



DECRETO Nº1530/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO EM DECORRÊNCIA DE ESTIAGEM PROLONGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a influência do fenômeno El Niño (aquecimento anormal das águas do Oceano Pacífico Equatorial), que iniciou em junho de 2023 e deve permanecer até abril de 2024, algo que fez aumentar o déficit hídrico;

CONSIDERANDO que em razão de tal fenômeno foram computados volumes pluviométricos mensais abaixo da média neste Município, a exemplo o segundo semestre ano de 2023, no qual foi registrado pelo pluviômetro desta municipalidade 197mm a menos em comparação ao registrado no segundo semestre dos anos de 2021 e 2022;

CONSIDERANDO que grande parte da economia deste Município é composta pela criação de bovinos de corte e leite, assim como lavouras de café, soja, milho, fruticultura e horticultura, as quais estão sendo prejudicadas pela crise hídrica, comprometendo a capacidade de retorno financeiro aos produtores;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em todo território Municipal, em razão das situações narradas em laudo que é parte integrante deste Decreto, a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, mormente no tocante ao futuro imprevisível da produção agropecuária.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização e disponibilização de todo o aparato público disponível nas Secretarias Municipais, sob orientação da Defesa Civil, exclusivamente nas ações de prestação de assistência aos afetados e minimização dos efeitos da estiagem.



Art. 3º É autorizada a convocação de voluntários a fim de reforçar as ações direcionadas aos ruralistas, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem prolongada.

Art. 4º Fica assegurado o apoio deste Poder Público Municipal para obtenção dos direitos oriundos das políticas de incentivos agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de janeiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 68/2024
Data: 21/02/2024 - Horário: 13:34
Administrativo

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.